

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de março de 2016

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,



DELSO VITORASSI
Presidente





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de março de 2016.

Memorando

Ao

Excelentíssimo Senhor

DELSON VITORASSI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada que preste serviços de Locação e Assistência Técnica ao Equipamento Telefônico e Equipamento para Fax, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de março a dezembro de 2016.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

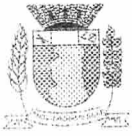
Atenciosamente,


LUCIANI HEINDRICKSON


ANDERSON PARISE DA ROSA


NELCI SOUZA DA SILVA





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de Março de 2016.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 15/03/2016.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de uma empresa especializada que preste serviços de Locação e Assistência Técnica ao Equipamento Telefônico e Equipamento para Fax, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de março a dezembro de 2016.

Preço máximo será de R\$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais) sendo R\$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta e seis reais) mensais pagos de acordo com a prestação dos serviços prestados a esta casa de Leis.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.12.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

ANDERSON PARISE DA ROSA

CONTADOR

CRC/PR 43.920/O-6



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSANº 04/2016

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa “**ELETRÔNICA CONTELFOZ LTDA.**” inscrita no CNPJ sob nº 07.496.197/0001-40, com endereço comercial sito à Av. República Argentina, nº 2592, sala 02, CEP 85865-000, Foz do Iguaçu-PR que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada que preste serviços de Locação e Assistência Técnica ao Equipamento Telefônico e Equipamento para Fax, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de março a dezembro de 2016.

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em **4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais)** sendo R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) mensais pagos mediante apresentação da Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu, 15 de Março de 2016.

Luciani H. da Silva

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Presidente da C. P. L.

Portaria 04/2016

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

1. **OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada que preste serviços de Locação e Assistência Técnica ao Equipamento Telefônico e Equipamento para Fax, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de março a dezembro de 2016.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. **DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sita à Rua das Comunicações, nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR.

2.2. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** fornecimento de locação e assistência técnica para central telefônica e equipamento de fax para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

2.3. **PRAZOS:** Os equipamentos serão fornecidos ininterruptamente e os serviços serão efetuados conforme a necessidade da Câmara Municipal, no período de Março a Dezembro de 2016.

3. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da empresa “**ELETRÔNICA CONTELFOZ LTDA.**” inscrita no CNPJ sob nº 07.496.197/0001-40, com endereço comercial sito à Av. República Argentina, nº 2592, sala 02, CEP 85865-000, Foz do Iguaçu-PR que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada que preste serviços de Locação e Assistência Técnica ao Equipamento Telefônico e Equipamento para Fax, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de março a dezembro de 2016. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

4. **METAS FÍSICAS:** fornecimento de locação e assistência técnica para central telefônica e equipamento de fax para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

5. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Março a Dezembro de 2016;

6. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais);

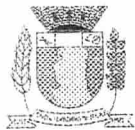
7. ORÇAMENTO DETALHADO:

SERVIÇO	VALOR MENSAL
Prestação de Serviço conforme detalhado em contrato.	486,00

8. **FORMA DE PAGAMENTO:** pagos mensalmente de acordo com a entrega do serviço;

9. **OBRIGAÇÃO DAS PARTES:** Conforme especificado no contrato anexo.

10. **HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Certidões Negativas do FGTS e INSS, Trabalhistas e dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

11. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO: Ver contrato;

12. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria nº 14/2016, Sr. Telmo Pellens, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Nelci Souza da Silva, Diretora Administrativa, Matrícula nº 200-3.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2016

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

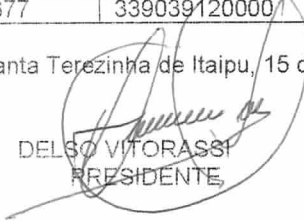
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PRESTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E EQUIPAMENTO PARA FAX, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016.COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2677	339039120000	1001	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Santa Terezinha de Itaipu, 15 de março de 2016.


DELSON VITORASSI
PRESIDENTE,

X
D.
Deussen

CONTELFUZ

ELETRÔNICA CONTELFUZ LTDA.
VENDAS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO.
DE SISTEMAS TELEFÔNICOS, CFTV e AUTOMAÇÃO.

CNPJ: 07.496.197/0001-40
INS. EST. 90344893-83

Orçamento de Locação:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Santa Terezinha de Itaipu /Paraná

CEP: 85.875-000

CNPJ 75.425.322/0001-81

E-mail: legislativo@camarasti.pr.gov.br

luheind@yahoo.com.br

Tel: (45) 3541-1299

Orçamento:

- Locação
- Manutenção
- Seguro de peças e placas

Equipamento:

- Central 4 Linhas 22 ramais
- Terminal KS
- Aparelho Fax
- Interface GSM

Valor Mensal: R\$ 486,00

OBS: Vigência de 01/03/2016 à 31/12/2016

- Eletronica Contefoz

Nº. do registro 45649

Nº. da carteira PR 76337/TD

TEC. RESPON.
EDSON



Dynamis Foz Tecnologias

Rua Almada 75, Jd. Amazonas
85857-170 - Foz do Iguaçu - PR
CNPJ: 17.964.145/0001-05
Tel: 45-9817-1618 - 45-9141-6565

Vendas, Instalações e Manutenção de Sistemas de Segurança Eletrônica, CFTV, Alarmes,
Cercas Elétricas, Telecomunicações, Centrais PABX, Interfones, Fechaduras e Automação

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CEP: 85875-000

Código Cliente	Validade da Proposta	Forma de Pagamento	Data Do Orçamento	Período de locação
	15 dias		15/3/2016	30/12/2016

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total
1	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA COM TERMINAL KS EQUIPADA 4 TRONCOS E 24 RAMAIS	R\$ 670,00	R\$ 670,00
		Total R\$	R\$ 670,00



REPRESENTANTE COMERCIAL PARA SERVIÇO EMPRESARIAIS GVT E SERVIÇOS DE VOIP VONO
CNPJ: 05 957 349 0001-30 INSC. EST.: 902938800-12
RUA IPANEMA ,177 - CONJUNTO LIBRA - FONE:(45) 3528-1962 / (45) 9976-0975 - CEP: 85870-600 -
FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ

Foz do Iguaçu 14 de Março de 2016.

A

Câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Referente: orçamento para locação de equipamento telefônico

01 Central Telefônica 8 linhas – 20 ramais

01 Terminal KS

01 Aparelho de Fax

01 Interface GSM

Prezados Senhores, atendendo vossa solicitação segue nossa proposta para vossa apreciação.

Os valores para fornecimento dos serviços solicitados e de

R\$ 790.00 (Setecentos e Noventa Reais) mensais

Já incluso os serviços de assistência técnica e reparo, troca de peças, caso necessário.

Atenciosamente.

Jose Delpino

45 9976 09 75

legislativo

De: jhstelecom [jhstelecom@uol.com.br]
Enviado em: terça-feira, 19 de janeiro de 2016 10:54
Para: legislativo
Assunto: Re: Orçamento

Prezados Senhores ,

atendendo vossa solicitação segue nossa proposta para vossa apreciação .

os valores para fornecimento dos serviços solicitados e de

R\$ 790.00 (Setecentos e Noventa Reais) mensais ✓

ja incluso os sserviços de assistencia tecnica e reparo,troca de peças,caso nescessario.

Atenciosamente.

Jose Delpino

De: legislativo@camarasti.pr.gov.br
Enviada: Terça-feira, 19 de Janeiro de 2016 10:36
Para: jhstelecom@uol.com.br
Assunto: Orçamento

Bom dia!

Conforme contato telefônico, solicitamos orçamento para locação dos seguintes componentes:

01 Central Telefônica 8 linhas – 20 ramais

01 Terminal KS

01 Aparelho de Fax

01 Interface GSM

Att.

Luciani

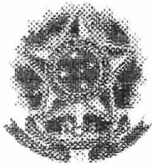
Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

(45) 3541-1299



Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.
www.avast.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRONICA CONTELFOZ LTDA - ME
CNPJ: 07.496.197/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:33:25 do dia 09/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2016.

Código de controle da certidão: **BD6E.1C17.4279.A672**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRESSÃO

VOTAÇÃO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07496197/0001-40
Razão Social: ELETRONICA CONTELFOZ LTDA
Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 2592 / JD ESMERALDA / FOZ DO IGUACU / PR / 85856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

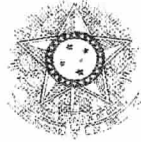
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2016 a 28/03/2016

Certificação Número: 2016022807385003570200

Informação obtida em 15/03/2016, às 13:46:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRONICA CONTELFOZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.496.197/0001-40

Certidão nº: 25898485/2016

Expedição: 15/03/2016, às 13:45:16

Validade: 10/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRONICA CONTELFOZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.496.197/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40
Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 916653/2016

Nome do Requerente: ELETRÔNICA CONTELFOZ LTDA
Razão Social: ELETRONICA CONTELFOZ LTDA
CNPJ: 07496197000140
CMC: 35516
Ativ. Principal: -
Endereço: AV. REPUBLICA ARGENTINA Nº: 2592
Bairro: JARDIM ESMERALDA
Complemento: SALA 02
Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica reservado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR terça-feira, 15 de março de 2016 às 00:00 hrs.

Certidão Válida até 13/06/2016

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 916653
Aprovada pelo Decreto nº 20358/2011
Emitente: 24horas

PARECER JURÍDICO

REF.: Memorando de 15 de Março de 2016.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2016

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

Interessado: Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu

PARECER

EMENTA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PRESTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E EQUIPAMENTO PARA FAX, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016. Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o valor a ser contratado.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara,

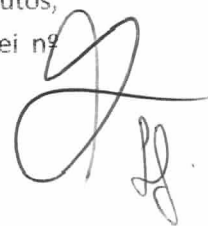
Trata-se de pedido de autorização para dispensa de licitação, em favor da pessoa jurídica "ELETRÔNICA CONTELFOZ LTDA.", no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais) referente à Locação e Assistência Técnica ao Equipamento Telefônico e Equipamento para Fax, pago mensalmente o valor de R\$ 486,00 mediante apresentação de ordens de serviço assinadas e das Notas Fiscais, a fim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Foram realizadas cotações de preços junto aos três potenciais fornecedores que prestariam o serviços de locação e manutenção de central telefônica. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor, conforme documentos comparativos de preços.

Para atestar a regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias foram apresentadas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal, Justiça do Trabalho e Diretoria de Receita Municipal.

A Seção Orçamentária e Financeira informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa sob dotação orçamentária nº 3.3.90.39.12.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº



8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Tendo em vista o valor da contratação, o presidente da Comissão de Licitações sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornariam onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal.

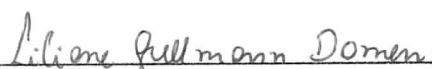
Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que opinamos pela regularidade do procedimento dispensa de licitação e minuta, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

À consideração superior.

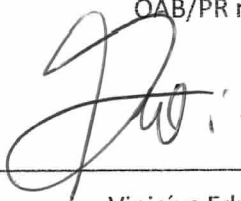
Santa Terezinha de Itaipu-PR, 16 de Março de 2016.



Liliane Nathalie Fretes Grellmann Damen

Advogada

OAB/PR nº 48.324



Vinicius Eduardo Sávio

Diretor Jurídico

OAB/PR nº 42.478



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2016 – ANO IV – EDIÇÃO Nº 762

Termo de Dispensa de Licitação
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2016

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PRESTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E EQUIPAMENTO PARA FAX, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016.COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2677	339039120000	1001	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Santa Terezinha de Itaipu, 15 de março de 2016.

DELSON VITORASSI
PRESIDENTE

Termo de Dispensa de Licitação
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2016

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 01(UMA) MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), COM FRANQUIA DE 5.000 PÁGINAS, E 02 MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), COM FRANQUIA DE 1.500 PÁGINAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016 COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 6.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2677	339039120000	1001	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Santa Terezinha de Itaipu, 16 de março de 2016.

DELSON VITORASSI
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 010/2016

EMENTA: APROVA VALORES PROVENIENTES DA DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DEVIDO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA de Santa Terezinha de Itaipu, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990, e Lei Municipal nº. 949, de 22 de Dezembro de 2005;

Considerando, a deliberação colegiada da Reunião Ordinária nº. 003, realizada em 15 de março de 2016;

RESOLVE: